



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Segunda-feira • 7 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Decretos	03 a 15
Editais	16 a 19
Licitações	20 a 29
Portarias	30 a 31



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcelo Belitardo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Teixeira de Freitas - BA Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ3MEFGQJ10MTAZMJJEN0

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274-2022 – J. B. SOBRINHO FESTAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 124-2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando futura e eventual contratação de Sociedade Empresarial para executar serviços de Iluminação e Decoração Natalina nas principais Praças, Rotatórias, Avenidas, da Cidade de Teixeira de Freitas, com fornecimento de todo material necessário, instalação, mão de obra, instalação elétrica com mão de obra especializada e comprovada, caminhão munck com cestas aéreas equipado com epis, manutenção preventiva e corretiva de todo material instalado, com apoio da empresa permanente no período do evento e acompanhamento durante a execução de todo o serviço pelo engenheiro elétrico que fez a visita técnica, bem como, montagem e desmontagem do equipamento conforme Termo de Referência e Projeto Básico. **FORNECEDOR: J. B. SOBRINHO FESTAS, CNPJ: 28.396.876/0001-18**, referente aos itens descritos na **Ata de Registro de Preços nº 274-2022**, no valor total de R\$ 889.986,24 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022. Vigência 12 (doze) meses.

MAXSOELY DE OLIVEIRA LOPES BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E TURISMO

Decretos



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 502, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE
GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO
COMO ORDENADOR DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

1


Art. 1º - Delega competência a partir da data de 02/11//2022 ao Sr.(a) **HENNY ARAMUNI GONÇALVES**, como Ordenador (a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 03 de Novembro de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 503, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, COMO ORDENADOR DE
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:


Art. 1º - Delega competência a partir da data de 02/11/2022, o (a) Sr. (a) **PENÉLOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO**, como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 03 de Novembro de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022

Remilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E TURISMO, COMO ORDENADOR DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

1

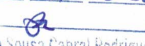
Art. 1º - Delega competência a partir da data de 02/11/2022, o (a) Sr. (a) **MAXSOELY DE OLIVEIRA LOPES BRITO**, como Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 03 de Novembro de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 505, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA AO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, COMO ORDENADOR DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência, a partir da data de 02/11/2022, ao Sr. (a) **JAQUELINE CAMATA DE ALMEIDA**, como Ordenador (a) de Despesas da Controladoria Geral do Município. 1

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 03 de Novembro de 2022.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022

R
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 506, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA AO CONTROLADOR
GERAL DO MUNICÍPIO COMO
GERENCIADOR DO SISTEMA SIGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência a partir da data de 02/11/2022 ao (a) Sr. (a) **JAQUELINE CAMATA DE ALMEIDA**, como Gerenciador (a) do Sistema SIGA para proceder cadastro, alteração e extinção de órgãos e unidades orçamentárias conforme parágrafo 1º, artigo 3º da Resolução nº 1357/2017 do TCM/BA. 1

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 03 de novembro de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022
Ramilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 507, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar as contas 15.858-5 e 15.859-3 vinculadas ao CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022


Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31. Jardim Carafé – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 508, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.513.413/0001-87**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Certifico que foi Publicado

Em 07/11/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 509, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Juventude, CNPJ 34.839.516/0001-46**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022
Romilda de Sousa Garcia Rodrigues
- Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro. nº 31. Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, CNPJ 31.319.378/0001-86**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraíbe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 511, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 34.546.053/0001-24**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022
Romilda de Sousa Cruzal Rodrigues
- Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 512, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.779.611/0001-94**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022
Romilda de Souza Galvão Rodrigues
- Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 513, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social** para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de **Assistência Social**, Sra. PENELOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CNPJ 34.839.587/0001-49**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2022.

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 514, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, COMO ORDENADOR DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

1

Art. 1º - Delega competência a partir da data de 02/11/2022, o (a) Sr. (a) **PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**, como Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 03 de Novembro de 2022.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 07/11/2022
R
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724

Editalis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2008/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos e realização de procedimentos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas e de retaguarda: HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF), UNIDADE MATERNO INFANTIL (UMMI), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO(UPA),COMPLEXO REGULADOR,CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS), CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO(CTA), CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPÉDICO (CTO), CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER IV), SAMU, UNACON, ATENÇÃO BÁSICA, cuja gestão é realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas no Edital de Credenciamento 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira de Freitas/BA, vinculada à Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Art. 25, Caput, considerando os requerimentos entregues pelos interessados, **RESOLVE** tornar público o deferimento dos requerimentos de credenciamentos constantes na seguinte lista de interessados que apresentaram a documentação exigida para fins de participação do Edital de Credenciamento de serviços na área da Saúde nº 001/2021.

UNIDADE 05 – CER IV – CENTRO DE REABILITAÇÃO

1. C.M.F DE LIMA E LIMA S/S LTDA, CNPJ: 23.430.896/0001-44
OTORRINOLARINGOLOGIA E MEDICINA DO SONO

Até o dia 07 de novembro de 2022 os interessados deverão se apresentar perante o setor de credenciamento do Município de Teixeira de Freitas/BA munidos da documentação autenticada, ou cópia com documentação original exigida no instrumento convocatório, ressalvadas as exceções dos documentos que são possíveis de averiguar a autenticidade em site oficial.

Posteriormente, haverá a conferência, bem como envio ao setor de contratos, e regular tramitação do procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no setor de credenciamento.

Magda de Seles Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Teixeira de Freitas/BA, 11 de novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2008/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos e realização de procedimentos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas e de retaguarda: HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF), UNIDADE MATERNO INFANTIL (UMMI), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO(UPA),COMPLEXO REGULADOR,CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS), CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO(CTA), CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPÉDICO (CTO), CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER IV), SAMU, UNACON, ATENÇÃO BÁSICA, cuja gestão é realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas no Edital de Credenciamento 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira de Freitas/BA, vinculada à Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Art. 25, Caput, considerando os requerimentos entregues pelos interessados, **RESOLVE** tornar público o deferimento dos requerimentos de credenciamentos constantes na seguinte lista de interessados que apresentaram a documentação exigida para fins de participação do Edital de Credenciamento de serviços na área da Saúde nº 001/2021.

UNIDADE 01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

1. CLÍNICA BOMJARDIM LTDA, CNPJ: 14.267.558/0001-42
UTI – ESPECIALISTA

Até o dia 11 de Novembro de 2022 os interessados deverão se apresentar perante o setor de credenciamento do Município de Teixeira de Freitas/BA munidos da documentação autenticada, ou cópia com documentação original exigida no instrumento convocatório, ressalvadas as exceções dos documentos que são possíveis de averiguar a autenticidade em site oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Posteriormente, haverá a conferência, bem como envio ao setor de contratos, e regular tramitação do procedimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos no setor de credenciamento.

Magda de Seles Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Teixeira de Freitas/BA, 07 de Novembro de 2022.

Licitações



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-364-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2156/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Médica especializada em Cirurgia Geral para o Complexo Regulador de Teixeira de Freitas-BA.

Favorecido: PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 36.324.581/0001-64

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-364-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-365-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Médico especializado em Cirurgia Geral para o Complexo Regulador de Teixeira de Freitas-BA.

Favorecido: PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 36.324.581/0001-64

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-365-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-366-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Profissional Fisioterapeuta para a Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).

Favorecido: NEOFISIO LTDA, CNPJ 48.277.721/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-366-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-367-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2179/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Profissional Fisioterapeuta para a Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).

Favorecido: NEOFISIO LTDA, CNPJ 48.277.721/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-367-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-368-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2180/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Profissional Fisioterapeuta para a Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).

Favorecido: NEOFISIO LTDA, CNPJ 48.277.721/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-368-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-369-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2181/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Profissional Fisioterapeuta para a Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).

Favorecido: NEOFISIO LTDA, CNPJ 48.277.721/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-369-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-370-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Profissional Fisioterapeuta para a Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).

Favorecido: NEOFISIO LTDA, CNPJ 48.277.721/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-370-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-371-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Profissional Fisioterapeuta para a Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).

Favorecido: NEOFISIO LTDA, CNPJ 48.277.721/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-371-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-372-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Médico Psiquiatra para o CER IV (CENTRO DE REABILITAÇÃO).

Favorecido: DIAS E RIBEIRO LTDA, CNPJ 36.417.981/0001-14

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 38.592,00** (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-372-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-373-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Médico Neuropediatra para o CER IV (CENTRO DE REABILITAÇÃO).

Favorecido: CLINICA NEURO DILETO LTDA, CNPJ 41.251.859/0001-50

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: **R\$ 38.592,00** (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº **3-IL-373-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de novembro de 2022.

Danilo Fernandes Ricardo
Secretário Municipal de Saúde

Portarias



**PORTARIA 29/2022
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos dos precatórios e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a contabilização e implementação dos critérios objetivos para aplicação do valor oriundo do precatório do Fundef;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.235 de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos precatórios do Fundef, com finalidade de auxiliar na construção e aplicação dos recursos.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial para acompanhamento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que a presidirá, os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ézio de Jesus Aguiar Costa – Matrícula 2086
Nayane Santos Moreira Pacheco – Matrícula 12351
Paulo Roberto da Silva – Matrícula 908

II- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Luan Amaral de Souza- Matrícula 26538
Diego Luz Rocha- Matrícula 19333
Juliana Almeida Rocha- Matrícula 04.343

RUA. DR. RAFAEL DE CASTRO N.270 BAIRRO OURO VERDE- CEP:45.985-669 - TELFFONE:73 – 3011-0200



III- Representantes do Gabinete do Prefeito:

Antônio Alves Castro Neto- Matrícula 33912
Ângela de Novais Santos – Matrícula 16339

IV-Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Vitor Ramos Costa Dorea – Matrícula 38792
Âdila Sainara Montozo Fagundes – Matrícula 33787

V- Representantes da APLB Sindicato:

Francisca Brasília Marques
Josilândia de Almeida Aguilhar- Matrícula 772

VI-Representante do Conselho Municipal de Educação:

Wellington Mendes da Silva – Matrícula 26603

VII- Representantes de Servidores da Rede Municipal de Ensino:

Jociane Lopes de Souza Medeiros – Matrícula 1264
Débora Zago Bissaro – Matrícula 11157

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Regiane Chuaith Miranda
REGIANE CHUAITH MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Certifico que foi Publicado
Em *07/11/2022*
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Pontania 29/12/2022
SMEC

RUA. DR. RAFAEL DE CASTRO N.270 BAIRRO OURO VERDE- CEP:45.985-669 - TELFFONE:73 – 3011-0200